



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 25389.100126/2020-59

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO E ENTORNO PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PESQUISA DA FIOCRUZ-MS. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.**

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, a Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a sociedade empresária **TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.598.353/0001-60, com endereço eletrônico contratos@termsul.com.br, sediada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1107, Bairro Vila Hauer, Curitiba - PR, CEP: 80.610-060 e que tem por objeto a contratação de obra de reforma de edificação e entorno para adequação e implantação da unidade de pesquisa da Fiocruz-MS, RESOLVE formalizar o presente Segundo Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 2431582 e 2415437) acostados nos autos:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, em função da média das variações do D INCC-DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 9,28% (nove inteiros e vinte e oito centésimos por cento), no marco de dezembro de 2021 a dezembro de 2022, aplicados sobre os saldos do Contrato, 1º e 2º Termos aditivos, perfazendo um total no valor de R\$ 16.172.219,70 (dezesseis milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 1.500.781,98 (um milhão, quinhentos mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de preços, o valor total do contrato passa de R\$ 21.515.785,58 (vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 23.016.567,56 (vinte e três milhões, dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Instrumento que está sendo reajustado
Valor total contrato antes do reajuste	R\$ 21.515.785,58
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 16.172.219,70
Valor Total do reajuste	R\$ 1.500.781,98
Valor total do Contrato depois reajuste	R\$ 23.016.567,56
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	9,28%

2.2. O valor total deste termo de apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 1.500.781,98 (um milhão, quinhentos mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato até a expiração da sua vigência, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 1002000000; Elemento de Despesa: 449051.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a sua garantia contratual, no valor total de R\$ 1.150.828,38 (um milhão, cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), em função da majoração do valor contratual, por meio do presente termo de apostilamento, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, termo de apostilamento ou termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.3. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a demonstração do reajuste, a Carta de solicitação apresentada pela contratada (SEI 2410590), assim como os seguintes documentos técnicos: Análise da solicitação do 2º reajuste do contrato (SEI - 2410607) e Tabela do D INCC-DI (SEI - 2410580).

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 23/03/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2598253** e o código CRC **25567D21**.

Referência: Processo nº 25389.100126/2020-59

SEI nº 2598253